



Tabelas de Custo Máximo

Tabelas de Custo Máximo por prazos, para operações de crédito de Estados e Municípios com garantia da União, válida a partir de 01/04/2023, conforme aprovado pelo Comitê de Garantias da STN:

Referência de Custo Máximo (Reais em % CDI)

REFERÊNCIAS DE CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA DA UNIÃO					
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em US\$					
DURATION	2	3	5	7	10
Taxa Nominal [% a.a.]	6,40	6,58	6,77	6,98	7,55
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$ SEM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
% do CDI	113,36%	115,29%	117,96%	119,92%	122,16%
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$ COM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
% do CDI	112,17%	113,81%	115,93%	117,36%	118,84%

Referência de Custo Máximo (Reais em CDI + Spread)

REFERÊNCIAS DE CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA DA UNIÃO					
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em US\$					
DURATION	2	3	5	7	10
Taxa Nominal [% a.a.]	6,40	6,58	6,77	6,98	7,55
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$ SEM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
CDI + Spread [bps]	159,74	184,61	223,08	251,43	282,57
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$ COM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
CDI + Spread [bps]	145,37	166,49	197,61	218,85	239,68

Observações:

- As taxas máximas serão aplicadas a todos os Entes Subnacionais, independentemente da Classificação de Capacidade de Pagamento.
- As taxas servem de referência para realização da análise do custo das operações de crédito de que trata a Portaria ME nº 5.623/2022.
- As taxas constantes na tabela indicada “com possibilidade de securitização” servem de parâmetro para análise de que trata o art. 28 da Lei Complementar nº 178/2021.
- Para efeito de verificação de custo efetivo de cada operação, deverão ser consideradas todas as taxas, encargos e comissões previstas em contrato.